

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.441.543-9

PARECER CEE/CEIF N.º 472/23

APROVADO EM 12/09/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE ALTO ALEGRE - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial ao Laboratório de Ciências e à infraestrutura escolar.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da Escola Estadual do Campo de Alto Alegre - Ensino Fundamental, situada à Rua F, n.º 50, município de Três Barras do Paraná, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação Cascavel e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.441.543-9

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação in loco, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Laboratórios: A instituição na conta com laboratório específico de ciências, com materiais como Microscópio, cartazes de todos os sistemas do corpo humano, modelo anatômico esqueleto humano, cartazes do sistema reprodutor masculino e feminino os quais são recursos utilizados pelo (a) professor (a) de ciências durante as aulas as quais são organizadas no espaço da sala de aula para relacionar a teoria e a prática em sala de aula. É importante ressaltar que mesmo a escola não contar com ambiente específico de laboratório de ciências disponibilizamos aos docentes instrumentos que possibilite uma melhor aprendizagem contribuindo assim para a qualidade de ensino de nossos educandos (as). O laboratório possui vidrarias para experiências realizadas com alunos (as) para melhor entendimento dos conteúdos propostos durante as aulas. Os materiais disponíveis na escola para que as aulas de ciências possa ser melhor relacionada a teoria e a prática: mapa de todos os sistemas do corpo humano, modelo anatômico esquelético humano, microscópios e lâminas para experiências.

Biblioteca: Não contamos com espaço exclusivo para biblioteca, é uma sala adaptada com 48m², o qual é dividido com o Laboratório de Informática. Possui 05(cinco) mesas para computador, para 14 CPU e 14 computadores instalados, em bom estado de conservação, 03 armários de aço com diversos materiais usados no dia a dia tanto pelos professores quanto pelos alunos, 02 prateleiras de aço com Acervo Bibliográfico de aproximadamente 730 volumes, 14 (quatorze) cadeiras giratórias, 01(uma) mesa. É importante ressaltar que nos anos de anos realizamos atualização dos títulos literários de acordo com a faixa etária dos educandos.

Laboratório de Informática: O espaço destinado ao laboratório de informática é em conjunto com a biblioteca da escola e a secretária, conta com 14 computadores com acesso a internet. O espaço é utilizado pelos docentes como instrumento de pesquisa para melhor entendimento e dinâmica dos conteúdos curriculares de acordo com os conteúdos propostos em seu Plano de Trabalho Docente. Também o laboratório conta com duas impressoras para impressão de atividades quando necessário. Os softwares são de acordo com as necessidades de nossos educandos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.441.543-9

Espaço para Educação Física: Os espaços utilizados para as atividades práticas na disciplina de Educação Física é o pátio da escola, onde o profissional se utiliza de jogos disponíveis na instituição, duas mesas para prática de Ping Pong e a quadra poliesportiva da comunidade escolar situada em frente à escola.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação Cascavel por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Consta às fls. 102, as seguintes informações da Coordenação de Planejamento de Obras Escolares - Seed/Dpge/DPR:

Com relação à solicitação, a Coordenação de Planejamento de Obras Escolares, informa:

- Em relação ao Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. Conforme relato da direção escolar, atualmente a instituição de ensino utiliza o prédio escolar de forma exclusiva, que antes funcionava em dualidade, o que possibilitou a disponibilização de uma sala de 22m² para o funcionamento do laboratório de ciências.
- Quanto ao laboratório de informática e biblioteca em espaço compartilhado, entendemos não haver impedimentos do uso efetivo desse espaço, pois de acordo com o relatório da comissão de verificação, o compartilhamento deste espaço não compromete o efetivo atendimento aos estudantes.
- Para o atendimento das aulas de Educação Física, são utilizados o pátio da escola e a quadra poliesportiva da comunidade, situada em frente à escola, conforme relatório da comissão de verificação.

Consta a Matriz Curricular do curso com informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares, conforme o disposto no inciso III, do art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Em síntese e considerando as informações do DPR/Seed a respeito do espaço adequado para o Laboratório de Ciências, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.441.543-9

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Escola Estadual do Campo de Alto Alegre – EF	Três Barras do Paraná/ Cascavel	Resolução n.º 1904/21, de 27/04/21; de 12/10/20 a 11/10/23	Prazo: 5 anos De 12/10/23 a 11/10/28

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao espaço para o Laboratório de Ciências e a infraestrutura escolar.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF